



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

10.06.14  
Secretaria Executiva

LEI Nº 4329, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir  
Crédito Adicional Especial ao Orçamento  
vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceara.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE REAIS)**, na forma abaixo especificada:

| ÓRGÃO/UNIDADE                                     | PROGRAMÁTICA                                                              | ELEMENTO | VALOR        |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 09 01 - Secretaria Municipal de Segurança Pública | 06 182 0062 1.082 - Obras de Reconstrução de Áreas Atingidas pelas Chuvas | 44905100 | 8.000.000,00 |
|                                                   |                                                                           | 33903900 | 900.000,00   |
|                                                   |                                                                           | 33903000 | 100.000,00   |
| TOTAL GERAL                                       |                                                                           |          | 9.000.000,00 |

Total do crédito - R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

| ÓRGÃO/UNIDADE                                  | PROGRAMÁTICA                                                                                  | ELEMENTO | VALOR        |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 07 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | 15 451 0059 1.003 - Construção de Vias de Integração                                          | 44905100 | 1.700.000,00 |
| 07 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | 15 451 0059 1.004 - Construção de Viadutos                                                    | 44905100 | 1.950.000,00 |
| 07 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | 15.451 0059 1.006 - Construção e/ou Restauração Calçamento, Meio Fio e Pavimentação Asfáltica | 33903900 | 350.000,00   |
|                                                |                                                                                               | 44905100 | 900.000,00   |
| 07 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | 15 451 0059 1.008 - Construção do Anel Viário                                                 | 44905100 | 400.000,00   |
| 07 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | 15 451 0060 1.010 - Construção de Portais de Entrada da Cidade                                | 44905100 | 300.000,00   |
| 07 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | 15 451 0060 1.011 - Construção e Recuperação de Praças                                        | 44905100 | 500.000,00   |
| 07 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | 15 451 0060 1.012 - Implantação do Bondinho do Horto                                          | 44905100 | 550.000,00   |
| 07 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | 15 451 0060 1.015 - Construção ou Ampliação da Rede de Abastecimento D'água                   | 44905100 | 500.000,00   |
| 07 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | 15 122 0002 2.008 - Gerenciamento e Manutenção da                                             | 33903000 | 400.000,00   |
|                                                |                                                                                               | 44905100 | 550.000,00   |



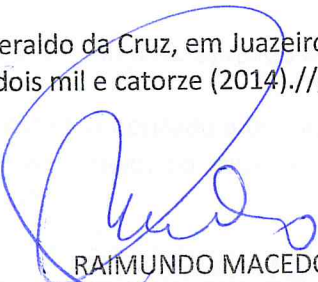
República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

|                                        |                                            |          |                     |
|----------------------------------------|--------------------------------------------|----------|---------------------|
|                                        | Secretaria de Infraestrutura               | 44906100 | 200.000,00          |
| 38 01 - Secretaria Municipal da Cidade | 16 452 0062 1.072 - Construção de Viadutos | 44905100 | 700.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                     |                                            |          | <b>9.000.000,00</b> |

Total da Anulação.....- R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sexta-feira, 06 (seis) de junho do ano dois mil e catorze (2014).////////

  
RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE